



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4467 • São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2026

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### PROVIMENTO CSM Nº 2.837/2026

*Dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Artur Nogueira.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os deslocamentos dos Oficiais de Justiça na Comarca de Artur Nogueira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos e economia dos recursos existentes,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 131.991/2022 – SPI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Artur Nogueira.

**Art. 2º** - O nível hierárquico da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados é de Chefe de Seção Judiciário, a quem competirá as atividades administrativas de controle da distribuição dos mandados e da vida funcional dos(as) servidores(as) ali designados(as), a ser ocupado obrigatoriamente, por servidor(a) com cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

**Art. 3º** - A unidade criada ficará subordinada ao(à) Juiz(a) de Direito designado(a) pela Presidência.

**Parágrafo Único** – Os (As) Juízes(as) de Direito Corregedores(as) das Varas atendidas pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados responderão pela função correicional dos atos praticados pelos(as) Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados expedidos pelas respectivas Varas.

**Art. 4º** - Os (As) Oficiais de Justiça atualmente lotados(as) nas Varas da Comarca de Artur Nogueira serão remanejados(as) para a nova Seção, não havendo mais especialização, competindo-lhes o cumprimento de todos os atos judiciais a elas relativos.

**§ 1º** - Os (As) Oficiais de Justiça ficam subordinados hierarquicamente ao(à) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da unidade criada, que disciplinará os plantões.

**§ 2º** - Os critérios para distribuição dos mandados serão estabelecidos oportunamente.

**Art. 5º** - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da Seção criada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 26 de junho de 2026.

(AA) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça; LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça; JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, Decano do Tribunal de Justiça; ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, Presidente da Seção de Direito Privado; LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI, Presidente da Seção de Direito Público; ROBERTO SOLIMENE, Presidente da Seção de Direito Criminal.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### Lista de Distribuição

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPR 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Celebração dos 94 anos da Revolução Constitucionalista de 1932, que contará com a enenação dos fatos históricos ocorridos em 23 de maio daquele ano**, a realizar-se no dia **30 de junho** de 2026 (terça-feira), às **10 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes da 35ª, 36ª, 37ª e 55ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 2ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **2 de julho** de 2026 (quinta-feira), às **15 horas**, no Fórum da Comarca de Araçatuba, na Praça Doutor Maurício Martins Leite, 60 (Salão do Júri) – Vila São Paulo – Araçatuba/SP.

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL  
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara da Família e das Sucessões e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Birigui**, a realizar-se no dia **3 de julho** de 2026 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum Doutor Gamaliel Pereira da Cruz, na Rua Faustino Segura, 214 (Salão do Júri) – Parque São Vicente – Birigui/SP.

**Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça****EXTRAJUDICIAL****Dicoge 3.1****COMUNICADO CG Nº 505/2026****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/07/2026** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 2º trimestre de 2026, e que em **10/08/2026**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023.

**COMUNICA AINDA**, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICA AINDA**, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**;

c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número da **Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.

d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

**COMUNICA AINDA**, que o teto remuneratório no trimestre de interinos(as) equivale a R\$ 125.536,46 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **ALERTA** os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

**COMUNICA, MAIS**, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023.

**COMUNICA, MAIS**, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades.

**COMUNICA, MAIS**, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasses do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br)

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

**COMUNICADO CG Nº 506/2026****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES.**

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

**COMUNICA, AINDA**, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br).

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

**COMUNICADO CG Nº 507/2026****Processo nº 1998/1085**

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 04 de outubro de 2026, **ALERTA** que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e a esta Corregedoria-Geral da Justiça. **ALERTA**, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso.

(DEJESP 26, 30/06 e 02/07/2026)

**SEÇÃO II****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

---

**Subseção I**

---

**Julgamentos**

---

**SEMA 1.1.2****RESULTADO DA 28ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/06/2026**  
**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2026/79.500 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de Juiz(a) de Direito de Turma Recursal – Entrância final (Edital nº 54/2026). - **Autorizaram, v.u.**

**02. Nº 2026/79.501 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de Juiz(a) de Direito de entrância FINAL (Edital nº 55/2026). - **Autorizaram, v.u.**

**03. Nº 2026/79.506 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de Juiz(a) de Direito de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 56/2026). - **Autorizaram, v.u.**

**04. Nº 2022/131.991 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Artur Nogueira. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO**

**05. Nº 2011/65.147 - INDICAÇÃO** do Doutor RAFAEL SALVIANO SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Palmital, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**06. Nº 2011/86.550 - INDICAÇÕES** do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara, e do Doutor LEONARDO BRENDA, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Ituverava, para, respectivamente, Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**07. Nº 2011/88.940 - INDICAÇÃO** da Doutora VIVIANE MOURÃO FERREIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**08. Nº 2011/90.873 - INDICAÇÃO** do Doutor RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapira, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**09. Nº 2011/90.883 - INDICAÇÕES** do Doutor CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, e do Doutor AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Francisco Morato, para, respectivamente, Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**10. Nº 2015/153.846 - INDICAÇÃO** do Doutor FAULER FELIX DE ÁVILA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**11. Nº 2015/155.130 - INDICAÇÃO** da Doutora DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Rio Grande da Serra, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**12. Nº 2015/155.612 - INDICAÇÃO** da Doutora THALITA BARROS DO EGITO, Juíza Substituta da 22ª Circunscrição Judiciária - Itapetininga, assumindo a Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Vargem Grande Paulista. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

#### DOCÊNCIA

**13. Nº 2000/1.350 –** Doutora FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

**14. Nº 2025/70.224. - Deferiram, v.u.**

#### AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

**15. Nº 2025/70.293; 16. Nº 2026/50.224. - Deferiram, v.u.**

#### EXPEDIENTES DIVERSOS

**17. Nº 2020/56.362 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande. - **Referendaram, v.u.**

**18. Nº 2020/85.702 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 4ª Varas de Acidentes do Trabalho do Foro Regional III – Jabaquara, da Comarca da Capital. - **Referendaram, v.u.**

**19. Nº 2026/8.26.000001381.0 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente. - **Referendaram, v.u.**

**20. Nº 2026/8.26.000002036.0 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jales. - **Referendaram, v.u.**